Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2776

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, nos termos do Art. 9º, do Estatuto, convida os consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, a realizar-se no **dia 18/01/2023 (quarta-feira), com início às 09:30**, no escritório do consórcio na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia/GO, para a seguinte ordem do dia:
Deliberar sobre chamamento público da Caixa para estruturação de projetos de concessões na área de resíduos sólidos urbanos;
Outros assuntos de interesse do consórcio;

A Assembleia se instalará com a presença de 50% dos consorciados, e não havendo quórum, uma hora após com qualquer número de consorciados (art. 11 do Estatuto) e deliberará na forma do Art. 12 do Estatuto.

Goiânia, 11 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do CBC/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:DCF5DA33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 012/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **OSVAIR COUTINHO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ/CPF: **41.247.897/0001-30**
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados a prover o Setor de Licitações da Prefeitura Público Municipal.
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 01/01/2023 à 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.
São Francisco de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D256035E

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 029/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **JAIRSON CAMPOS PASSOS JUNIOR 01217524100**
CNPJ/CPF: **18.670.300/0001-43**
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e instalação de equipamentos de tecnologia da informação.
NÚMERO DO CONTRATO: 029/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 01/01/2023 à 31/08/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6F15B227

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir

de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Prefeitura, a ser firmado com a Empresa:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, endereço Rua Izabela Redentora, Setor Central, N° 2356, Edifício Loewen, Sala: 117 - CEP: 83.005-010, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C7A23EAB

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **ELO CONTABIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **14.752.647/0001-84**
OBJETO: Contratação de empresa para Consultoria Contábil no exercício de 2023, Executivo Municipal e Fundos Municipais.
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 30/12/2022 à 30/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 275.692,68 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:8AD4C180

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 002/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, para realização de pequenos reparos nos prédios que compõem a estrutura administrativa do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

COMERCIO DE SUCATAS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.504.234/0001-30, endereço Rodovia BR-153, Zona Urbana, N° 2565, KM 128 - CEP: 75.136-150, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C2389258

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

Processo Administrativo nº 8826/2022
Pregão Presencial 030/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para custeio do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**;

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 25.106.470/0001-65,** estabelecida à **Rua Bezerra de Meneses - N°** 774**, Q.:** 32**, L.:** 01**, Setor Pauzanes, Rio Verde - GO**.

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 35.615.794/0001-82,** estabelecida à **Rua R 1 – S/N, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia - GO**.

Importa-se a presente licitação nas importâncias respectivas de **R$ 175.522,96 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)** e **R$ 325.905,70 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 11 de janeiro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C7B06164

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

Processo Administrativo nº 9259/2022
Pregão Presencial 031/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, registro de preço para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha - GLP e Água Mineral 20l, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores,

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**;

J K CEZARIO BOAVENTURA GONCALVES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 34.697.200/0001-67,** estabelecida à **Rua João Paulo II – S/N, Q.:** 17**, L.:** 15**, Oitavo Centenário, São Francisco de Goiás - GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 123.750,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 11 de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:AC0C3D7E

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

Processo Administrativo nº 9710/2022
Pregão Presencial 032/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, bem como, seus departamentos, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**;

BELL COMERCIAL LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 31.893.665/0001-03,** estabelecida à **Avenida Montenegro – S/N, Q.:** 42**, L.:** 01, Sala: 03**, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia - GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 4.711.244,90 (Quatro milhões, setecentos e onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 11 de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:07D64C35

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

Processo Administrativo nº 9290/2022
Pregão Presencial 034/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de soldas e serralheria, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**;

SIMIAO FERREIRA DE AQUINO 88243613153, com Inscrição no **CNPJ/MF 18.642.300/0001-30,** estabelecida à **Avenida Coronel Tubertino Ferreira Rios - N°** 273**, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 293.333,00 (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 11 de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:326D62CF

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

Processo Administrativo nº 10138/2022
Pregão Presencial 035/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, registro de preço para aquisição de produtos de hortifrúti para todos os órgãos e secretarias, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**;

BELL COMERCIAL LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 31.893.665/0001-03,** estabelecida à **Avenida Montenegro – S/N, Q.:** 42**, L.:** 01, Sala: 03**, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia - GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 162.530,00 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 11 de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:35B4B32D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

O Município de Acreúna - GO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida São Felipe n°34, setor Serra Dourada –

Acreúna/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.218.683/0001-83, vem através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 234/2022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8029/2022, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, torna público que realizará Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023, PARA TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA GOIÁS, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, para o período letivo de 2023, a partir do dia 31/01/2023 até o dia 07/02/2023, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Felipe n°34, Serra Dourada.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:6B20992F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro (prédio da Prefeitura Municipal), **às 09h00min do dia 24 de Janeiro de 2023**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, objetivando aquisição de Veículo Automotor tipo PICAPE para o Fundo Municipal de Assistência Social de Adelândia-Go.
O Edital Completo, e outras informações estão à disposição dos interessados no Site do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/) e no endereço acima, em horário de expediente.

Adelândia, 11 de Janeiro de 2023.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial
Adelândia-Go

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F175410C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023_FMA

Processo nº 261/2023
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Compra de peças para veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria; VEICULO TRATOR VALTRA (09) BH214-4 W214 543303 , peça serviço; 01 Haste do cilindro de direção n°84122190, 01 Jogo reparo do cilindro de direção nº40169300, 01 expansor de água do radiador n°87089990.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

1) a empresa W&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 44.612.537/0001-88 com o valor de R$ 3.022,69 (Três mil e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência ou DIM

Alto Horizonte, 11 de Janeiro de 2023.

LAIS MACHADO DA SILVA
Decreto N.º 900/2022
Matricula: 50937
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:A7339A1B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022_ADM

PROCESSO Nº: 22294/2022

OBJETIVO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em veículos e máquinas pertencentes a frotas municipal, conforme disposto no ofício e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66 /2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):

a empresa FERNANDO PEREIRA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 48.755.917/0001-22. O Valor a ser utilizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Alto Horizonte, de 16 de dezembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D3EE6BA7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023_CULTURA

Processo nº 343/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de empresa com serviço e fornecimento para piso de palco e túnel de água, no qual a prestação de serviço se dará no período de 15 E 16 de janeiro de 2023 e para o carna forró de alto horizonte. Nas festividades do aniversário da cidade, que serão realizadas pela secretaria municipal de cultura, conforme disposto no ofício e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02 /2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):

JBR COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 44.0738274/0001-79, no valor de R$ 54.000,00 Cinquenta e quatro mil reais).

Alto Horizonte, de 11 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:E71D0180

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023_FMT

Processo nº 22074/2022
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças para a máquina Motoniveladora/Patrol 120k, Ano 2014, Conforme Termo de Referência emitido por esta Secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa;
GOIANIA BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 02.809.452/0001-44, no valor de R$ 21.745,00 (Vinte e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 11 de janeiro de 2023

LAIS MACHADO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:89C49D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 34/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N. º 34/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, a Lei Federal n. º 6.766/1979, a Lei Complementar n. º 04/2000 e a Lei Municipal n. º 555/2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. º **303/2023**;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle da atividade urbanística, devendo agir e transformar a realidade urbana, que se realiza através de procedimentos e normas;

CONSIDERANDO o que está disposto no Capitulo I, das Disposições Preliminares, quanto ao parcelamento do solo urbano, o artigo n. º 02, da Lei Federal n. º 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, afirma que o mesmo poderá ocorrer mediante duas possibilidades: Loteamento ou Desmembramento;

CONSIDERANDO o que está disposto na legislação municipal, qual seja, a Lei Complementar n. º 04/2000 e a Lei n. º 555/2013, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Alto Horizonte;

CONSIDERANDO se tratar de uma de situação regular já consolidada, bem como a área e tamanho dos lotes;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e coletivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de terreno de propriedade do (a) Sr. (a) **WENNER BERNARDO SENA,** inscrito (a) no CPF sob o n. º 016.769.361-14 e portador (a) da CI/RG n. º 47615007 DGPC/GO, localizado na zona urbana e sede do município, com área total de 429,85 m², situado junto à Rua 03, Quadra 02, Lote 09, Setor Residencial José Basílio, objeto da Matrícula n. º 1743, CRI Alto Horizonte – GO**.**

Art. 2º - A parcela de terra objeto do desmembramento a que se refere o artigo anterior possui a localização e divisas gerais descritas a seguir:

Parágrafo único – "Um lote de terras para construção urbana, de n. º 09, da quadra 02, situado na Rua 03, no loteamento denominado CIDADE DE ALTO HORIZONTE, neste município, com a área de 429,85 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Pela frente, 12,30 metros, confrontando com a referida via pública; pelos fundos 20,49 metros, confrontando com quem de direito; pelo lado direito 14,51 metros, confrontando com a Rua 3; pelo lado esquerdo 27,69 metros, confrontando com o lote 08, e 7,75 metros de chanfro [...]".

Art. 3º - A área do referido desdobro comportará em seu interior a quantidade de 02 (dois) lotes, distribuídos em uma (01) quadra, alimentadas por 02 (duas) via de acesso: Rua 03 e Avenida Tocantins.

Art. 4º – Os 02 (dois) Lotes frutos da área desmembrada terão as seguintes características, conforme memorial descritivo elaborado pelo técnico agrimensor Luis Gomes Ferreira, CFT BR n. º 26137119149:

I - LOTE 09A, medindo 247,25 m², com as seguintes confrontações: frente com a Rua 03, na extensão 10,00 m²; pelo fundo, confrontando com a Quadra 45, na extensão de 10,00 m²; pela lateral direita, confrontando com o Lote 09B, na extensão de 23,89 m², e pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 08, na extensão de 27,79 m²;

II - LOTE 09B, medindo 182,60 m², com as seguintes confrontações: Frente com a Rua 03, na extensão de 2,30 m²; pelo fundo, confrontando com a Quadra 45, na extensão de 10,49 m²; pela lateral direita, confrontando com a Avenida Tocantins, na extensão de 14,51 m², e pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 09, na extensão de 23,89 m².

Art. 5º - O desmembramento das áreas de que trata o Decreto será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **sob pena de caducidade da aprovação**, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal n. º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de janeiro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:96ABC4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 02/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORA PARA A REALIZAÇÃO DE ENVIOS NO SISTEMA COLARE DENTRO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por sua titular, no uso de suas obrigações legais,

CONSIDERANDO a necessidade e interesse do Município em manter a cooperação técnica, bem como o bom desempenho das atividades administrativas internas da Prefeitura.

RESOLVE:

Art.1º. Colocar a servidora **THAYNARA RAMOS DOS SANTOS**, CPF nº 041.590.651-20, (decreto de nomeação nº 12/2023) como responsável pela realização de envio de dados dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação no sistema COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte/GO, aos 06 de Janeiro de 2023.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:722FFCAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 111/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade DISPENSA, conforme a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE MAQUINÁRIO DA LAVANDERIA HOSPITALAR**. **Data de julgamento 17/01/2023 ás 09:h00min**. Aviso de Dispensa a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 10 de Janeiro de 2023.

RAMSÉS CARVALHO SILVA LEWILLON
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:9E9CF032

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA EM SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO. Data de abertura 24/01/2023 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 11 de Janeiro de 2023.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:8F18F61E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ALVORADA DO NORTE-GO, SR.WELITON LUIZ DO AMARAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,
Considerando a necessidade de contratação de profissional para prestar serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e consultoria técnica-administrativa, para o período compreendido 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;
Considerando e adotando os fundamentos das informações prestadas pela Diretora da Câmara dando conta da viabilidade e legalidade da contratação por meio da declaração de inexigibilidade de licitação;
Considerando as informações prestadas pela Diretora Administrativa da Câmara de que a proposta de honorários apresentada está de acordo com os preços praticados no mercado;
Considerando que o proponente presta serviços técnicos jurídicos especializados para Municípios de Goiás;
Considerando a discricionariamente e a confiança a ser depositada pelo Gestor no trabalho a ser realizado pelo contratado;
Considerando o que dispõe o art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, a Lei Federal Nº 14.039 de 2020, Resolução Administrativa TCM-GO Nº 00006/2020-Técnico Administrativa, e Ato Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, o qual autoriza a contratação direta com declaração de inexigibilidade de licitação;
Considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás baixou o Enunciado nº003/06, posteriormente alterado Resolução Administrativa nº 006/2020, reconhecendo ser caso de inexigibilidade de licitação a contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica; e
Considerando a extrema dificuldade de realização de licitação para a contratação de serviços de advocacia, dada a incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme art. art. 34, IV, da Lei nº 8.906/94 e art. art. 7º do Código de Ética e Disciplina da OAB/1995.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica reconhecida a experiência e a especialidade do Dr. Eduardo Jorge da Cruz, inscrito na OAB/GO sob o nº 48.084, proprietário do escritório EDUARDO JORGE DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.552.192/0001-96, com sede em Alvorada do Norte/GO, na Av. Rua São Jorge Guerreiro, nº 340 – Bairro Ipiranga.
Art. 2º - Fica declarada a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e consultoria técnico-administrativa.
Art. 3º - Fica autorizada a contratação direta do escritório EDUARDO JORGE DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.552.192/0001-96, para executar os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnico-jurídica pelo valor e condições previstas em sua proposta de preços apresentada.

Art. 4º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ALVORADA DO NORTE-GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:F2DBBE1E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
DECRETO Nº. 001/2023 - "DECLARA INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO Nº. 001/2023.

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 001/2021, e considerando o que dispõe o "caput" do art. 25, inciso II do mesmo artigo, combinado com o artigo 13 no seu inciso III, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, assim como na Lei Federal 14.039/2020, e ainda em julgados do E. Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer do Controle Interno e demais documentos que revestem o presente processo, com vistas à contratação da empresa **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.171.695/0001-99**, localizada na Avenida JK, SN, Qd.08, Lt.11, Apartamento Lateral, Bairro Ipiranga, na Cidade de Alvorada do Norte-GO, representada pelo seu sócio e responsável técnico o senhor **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO**, Contador, inscrito no CRC-GO-023425/O-0, para a execução dos serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil junto à Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 02 de janeiro de 2023.

WELINTON LUIZ DO AMARAL
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte- GO

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:A7F15A21

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Inexigibilidade nº 001/2023.

Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica e Consultoria Técnico-Administrativa.

Contrato nº 001/2023.

Valor Total: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Valor Mensal: R$6.000,00 (seis mil reais).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO
Contratado: EDUARDO JORGE DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-CNPJ/MF sob o nº 36.552.192/0001-96

OAB/GO sob o nº 48.084

Dotação Orçamentária: 01.031.01.2.034 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Fundamentação Legal: Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal Nº 14.039 de 2020, Resolução Administrativa TCM-GO Nº 00006/2020-Técnico Administrativa.

Alvorada do Norte-GO, 02 de janeiro de 2023.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:E017A5DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Inexigibilidade nº 002/2023.
Objeto: **Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil**.
Contrato nº 002/2023.
Valor Total: **R$72.000,00** (setenta e dois mil reais)
Valor Mensal: R$6.000,00 (seis mil reais).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO
CONTRATADO: **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.171.695/0001-99.**
CRC-GO-023425/O-0
Dotação Orçamentária: 01.031.01.2.034 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal Nº 14.039 de 2020, Resolução Administrativa TCM-GO Nº 00006/2020-Técnico Administrativa.

Alvorada do Norte-GO, 02 de janeiro de 2023.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:4A246F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003 DE 02/01/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

DECRETO Nº **003** / 20**23** DE **02** DE **JANEIRO** DE **2023**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

Contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica aos processos administrativos de licitação.

Andamento: Comissão de Licitação/Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria jurídica ao Município referente aos processos administrativos de licitação.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas no art. 25, inciso II, em combinação com o disposto art. 13, V, e toda a legislação em vigor.

CONSIDERANDO, o julgado 003/2006, que o Tribunal de Contas do Município admite a contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do art. 25 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o preço está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

CONSIDERANDO, a inexistência no quadro de pessoal do Município, de servidor especializado para execução da referida tarefa;

CONSIDERANDO, que o assessoramento técnico jurídico para prestação de serviços junto aos órgãos públicos, exige do profissional notória especialização na área, além do elemento "confiança".

CONSIDERANDO, que o advogado Frank Moreira Rangel, é especialista na área, conforme pode ser comprovado através do seu desempenho anterior, através dos serviços já prestados a outros Municípios, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.

DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fica declarado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de serviços técnico profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município, referente aos processos administrativos de licitação, adjudicando os serviços à empresa Frank Moreira Rangel Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ n. 26.861.923/0001-21, sob a responsabilidade técnica do Advogado Frank Moreira Rangel, brasileiro, solteiro, advogado, pelo valor **bruto e global** de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), divididos em **12** (**doze**) parcelas, iguais e sucessivas no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais) **mensais**, pelo período compreendido entre **janeiro** à **dezembro** de **2023**, pois o valor é compatível com o mercado, por se tratar de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município, compreendendo, a elaboração de Pareceres Jurídicos em processos licitatórios, assessoramento pessoal aos órgãos e secretários municipais, promovendo a orientação jurídica sobre a Lei de Licitações e seus procedimentos

A presente Inexigibilidade de licitação, com a consequente contratação para a prestação de serviços consultoria e assessoria jurídica é de sua importância, para o válido desenvolvimento da Administração Pública, visando o ordenamento jurídico administrativo do Município.

A presente contratação, com a escolha da empresa, justifica-se face aos serviços prestados na área de atuação do profissional que a representa, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de experiências anteriores, permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, e ainda conceito demonstrado nos serviços já realizados para outros municípios, no campo de sua especialidade, permite inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a pactuar-se na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

RESOLVO:

Autorizar a celebração dos contratos de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica aos processos administrativos de licitação com a referida empresa, para a execução dos serviços na sede do Município de Alvorada do Norte, com vigência no período compreendido entre o mês de **janeiro** e o mês de **dezembro** de **2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B3180210

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº05

PORTARIA Nº05/23 DE 10 DE JANEIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 10 de janeiro de 2023, no veículo Voyage-Placa RBK2B43, a Cidade de Jataí - GO buscar peças.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:38FA4BAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ: 68.858.539/001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR E MOCHILAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 755.613,30
Vigência: 19/12/2022 a 19/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C617E592

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 131/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 131/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGENIO DA SILVA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
CONTRATADA: THAYS PEIXOTO SANTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:39A29B7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICAS DE SAÚDE – SUS, TENDO COMO OBJETO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE; CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E EQUIPES ADMINISTRATIVAS; IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).
VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
CONTRATADA: HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR-EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 202

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:63EB8C60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 044/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 044/2021.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2021, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS. LOCAÇÃO DO SERVIDOR CLOUD SERVER EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM, BACKUP DO SISTEMA E – SUS ATENÇÃO BÁSICA (E – SUS AB), BEM COMO SUA ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES.
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
CONTRATADA: SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 30/12/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:0F2C202B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** tem por Objetivo a contratação de pessoas ou cooperativas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** onde até o dia 15 de dezembro de 2022, estarão recebendo propostas na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** com **n° 001/2023,** sendo que a data de abertura das Propostas será no dia **23/01/2023,** as **10:00horas**. Com endereço: Praça da Matriz nº 200 – Centro Baliza - GO. Edital disponível no site: www.baliza.go.gov.br

Secretaria de Educação do Município de Baliza/GO, aos 10 de janeiro de 2023.

IRENE ARAÚJO DE ALCÂNTARA
Presidente do Conselho da Alimentação Escolar - CAE

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5C48DAEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL- SRP-EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO 88/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação que seria realizada no **dia 20 de janeiro de 2023, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL-**SRP Nº 001/2023**, tendo por objeto: **Registro de Preço para Aquisição Eventual e Futura de Combustível Tipo Óleo Diesel S 10 para ser Utilizados nos**

Veículos da Frota do Município de Bonfinópolis no ano de 2023, Conforme Discriminado no Termo de Referência do Edital. Devido ao feriado municipal será **ADIADA** para o dia **23 de janeiro de 2023**, as **08h00min** no mesmo endereço, permanecendo inalteradas as demais informações esposadas no instrumento convocatório. Edital, planilha eletrônica e planilha de credenciamento disponíveis no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 12 de janeiro de 2023.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:98F145B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL Nº 002/2023 PROCESSO Nº 225/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de janeiro de 2023, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2023,** tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM CONVÊNIOS E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE EDITAL.** Edital e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 12 de janeiro de 2023.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:BE60EDBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15807/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 3º, inciso XV, da IN 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, a Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, através do Presidente da CPL torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participaram do certame licitatório supramencionado.

Objeto: Contratação de empresa para reforma do piso da quadra de esportes do distrito de Campos das Perdizes. Processo nº 202200042000611, conforme Projeto Básico de Engenharia. – ANEXO I, que é parte integrante do Edital.
DA ANÁLISE DA CPL, constata:

Único interessado o licitante **W & J ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.328.115/0001-82, sediada à avenida Pio XII, nº 483, Vila Aurora Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.425-098, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado, no valor de **R$ 58.521,14 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte um reais e quatorze centavos)**, sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, 11 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:72EE8FB6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15807/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de proferido o Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação da Tomada de Preço 009/2022 Processo administrativo nº 15807/2022, sendo que nenhum participante manifestou desejo de recurso contra o resultado final da licitação, adjudico a empresa vencedora da licitação, conforme Ata, Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

W & J ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.328.115/0001-82, sediada à avenida Pio XII, nº 483, Vila Aurora Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.425-098, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado, no valor de **R$ 58.521,14 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte um reais e quatorze centavos)**, sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, aos 11 dias do mês Janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B8E5E9D1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15807/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

*** * *TERMO DE HOMOLOGAÇÃO* * ***

O GESTOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 009/2022, realizada em: 1ª sessão – No dia 29/12/2022 e 2ª sessão – No dia 09/01/2023; por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás - GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti de Goiás, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:942AA856

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 282/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto nº 282/2023, de 11 de janeiro de 2023.

"Reajusta o valor da Unidade Fiscal – UFM do Município de Buriti de Goiás no ano de 2023 e dá outras providências".

A **Prefeita de Buriti de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais insertas na Lei Orgânica do Município de Buriti de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especificadamente artigo 70, VI da Lei Orgânica de Buriti de Goiás e;

Considerando, o disposto no Artigo 325, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 485/2016 de 12 de dezembro do ano de 2016, que instituiu no âmbito do Município de Buriti de Goiás – Goiás o Código Tributário Municipal - CTM;

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado a Unidade Fiscal do Município de Buriti de Goiás, para o ano de 2023, com base no IGP-DI, passando a vigorar com o valor de **R$ 7,97 (sete reais com noventa e sete centavos).**

Art. 2º. O reajuste previsto no Artigo 1º, está previsto no Artigo 325, Parágrafo Único da Lei Municipal 485/2016 de 12 de dezembro do ano de 2016, a qual instituiu o Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Passa a fazer parte indissociável deste decreto, a memória de cálculo utilizado na atualização.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ECEA9110

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 281/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto nº 281/2023, de 11 de janeiro de 2023.

"Institui o Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais no ano de 2023 em Buriti de Goiás e dá outras providências".

A **PREFEITA DE BURITI DE GOIAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma autorizada pela legislação que rege a estrutura administrativa do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais constantes do Código Tributário Municipal e demais leis vigentes, para vigorar no exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Buriti de Goiás, que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento de suas obrigações tributárias com o Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os contribuintes dos tributos constantes deste Decreto, notificados do lançamento e vencimento para o ano de 2023.

Art. 2º. As datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2023 são aqueles fixados neste Decreto.

Art. 3º. Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao vencimento.

Art. 4º. O prazo para retira ou envio da guia de pagamento, no exercício de cobrança do imóvel do sujeito passivo, é de 15 (quinze) dias antes do vencimento da primeira parcela fixada neste Decreto.

Art. 5º. Na hipótese da não retirada ou envio das guias para pagamento dos tributos até a data do vencimento, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria de Finanças do Município de Buriti de Goiás para solicitar a emissão de 2ª via.

Parágrafo Único. Caso o contribuinte ou o responsável requeira a 2ª via do documento de cobrança a que se refere o *caput*, após os prazos estabelecidos neste Decreto, perderá os benefícios referentes aos descontos, incidindo sobre o valor devido os acréscimos moratórios.

Art. 6º. A cobrança será feita mediante a entrega das guias de pagamento, referentes aos seguintes tributos e vencimentos:

I – IPTU e TAXAS.

Cota única para pagamento até 30/06/2023, com desconto de 10% (dez por cento);

b) Parcelamento em até 03 (três) vezes, com parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais);
c) Primeira parcela para pagamento até 30/06/2022 e as demais parcelas com vencimento consecutivos, 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela.

II – TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Cota única para pagamento até 30/06/2023.

§ 1º - Em caso de abertura de nova empresa, a Licença para funcionamento somente será emitida após o pagamento.

Art. 7º. Os contribuintes terão o prazo de até a data de vencimento do tributo para protocolar o pedido de revisão do lançamento, que versem sobre:

I – Alteração do valor venal;
II – Alteração de metragem;
III – Alteração de nome;
IV – Identificação do Contribuinte;
V – Alteração de endereço;
VI – Inclusão/alteração da classificação do imóvel por zona fiscal;
VII – Outras mudanças cadastrais referentes ao imóvel.

§ 1º. As revisões protocoladas até a data de vencimento do tributo serão implantadas ainda em 2023, porém, a ausência de atualização cadastral do imóvel, por falta de informação obrigatória do contribuinte, não exclui a aplicação dos acréscimos moratórios nem garante os descontos para pagamento em cota única fora dos prazos fixados no Calendário Fiscal.
§ 2º. As revisões, ressalvado o § 3º, protocoladas após o prazo previsto no caput, serão analisadas e implantadas no Cadastro Imobiliário ou Econômico para vigorar no exercício seguinte ao do requerido.

§ 3º. As revisões que importem em modificação de valor venal, protocoladas após o prazo fixado no caput, serão indeferidas de plano.

§ 4º. Apenas se considerada como fundamento para pedido de revisão do Valor Venal, os fatores especiais característicos do terreno ou da construção que possam causar distorções no cálculo da planta de valores.

Art. 8º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM e os tributos municipais para o ano de 2023 serão corrigidos por ato próprio e com base nos índices previstos no CTM.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:31898D24

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16526/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022.
OBJETO	Contratação de empresa de serviços técnicos de agrimensura e topografia referente a levantamento planimétrico para definição dos territórios, posicionamento por Ponto Preciso -IBGE, com referencial de nível - Cota Geométrica, Planialtimétrico cadastral e curvas de níveis, plantas urbanísticas, cálculos e informações cartográficas referente a cidade de Buriti de Goiás e o Distrito de Campo das Perdizes, afim de ser feita a atualização/regularização cadastral de todos os imóveis urbanos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	11/01/2023 a 11/07/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 - FICHA: 37.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS.**
CONTRATADA	**AGTOC MR LTDA**
CNPJ	37.883.626/0001-01
VALOR DO CONTRATO	**R$ 66.733,10 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos).**
NÚMERO DO CONTRATO	049/2023
DATA DO CONTRATO	11/01/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 12 de Janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás - GO, 12 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D6588078

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
ADJUDICAÇÃO

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação – n. 001/2023, devido a impossibilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, adjudico a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para realização para Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e representação jurídica no âmbito direito previdenciário e administrativo junto ao FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensão de Buriti de Goiás, bem como as que vierem na decorrência do contrato, na importância mensal de R$4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Buriti de Goiás/GO, 11 de janeiro de 2023

NATALLY DA SILVA DE ASSIS
Fundo de Aposentadoria e Pensão de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:30801798

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*****

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO de Nº 001/2023, realizada em: 1ª sessão – 10 de janeiro de 2023; por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação de Buriti de Goiás/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa do Departamento de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Buriti de Goiás/GO, 11 de janeiro de 2023.

NATALLY DA SILVA DE ASSIS
Fundo de Aposentadoria e Pensão de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AFE1F809

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 358/2023
CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA: RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e representação jurídica no âmbito direito previdenciário e administrativo junto ao FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensão de Buriti de Goiás.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagas até o décimo dia de cada mês.
DATA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2023.
DOTAÇÃO: 20.01.2044.09.272.0032.3.3.90.39 FICHA 302
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93e Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.

Buriti de Goiás, 11 de janeiro de 2023

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AE0FBD8A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

"Declara inexigível a LICITAÇÃO para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS juridicos E dá outras providências"

O (a) Gestor (a) do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Buriti de Goiás - FAP, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e representação jurídica no âmbito direito previdenciário e administrativo junto ao FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensão de Buriti de Goiás.
Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos jurídicos para a Administração Pública Municipal;

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, que informa e sugere como sendo vantajosa, a este Município, a proposta de preço apresentada pela empresa RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;

Considerando que esta empresa, com competência e responsabilidade, presta serviços técnicos jurídicos a vários municípios do Estado de Goiás.

Considerando, ainda, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade, tanto pela empresa como por seus técnicos e que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa com experiência, e que esta Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, perante vários municípios e outros entes públicos.

Considerando que os valores apresentados em sua proposta, são condizentes com o valor praticado no mercado;

Considerando o que dispõe o inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93**,** o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição.

Considerando que a jurisprudência e doutrina pátrias já há muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, quando os serviços técnicos especializados são de caráter singular, e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.

R E S O L V E:

I - **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento licitatório, Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e representação jurídica no âmbito direito previdenciário e administrativo junto ao FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensão de Buriti de Goiás, conforme Termo de referência e Minuta do Contrato em anexo.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

III – DETERMINAR, a comissão de licitação, a convocação do escritório RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA via seu representante legal, para caso queira, assinar o instrumento contratual até dia 11 de janeiro de 2023.

IV - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás/GO, 11 de janeiro de 2023.

NATALLY DA SILVA DE ASSIS
Fundo de Aposentadoria e Pensão de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F3509902

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 002/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 002/2023, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"*NOMEIA CHEFE DO CONTRELE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo de **Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.
Em, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:37B8E7B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA N.º 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria n.º 014 de 05 de janeiro de 2023.

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para contratação direta de Assessoria Jurídica, por se tratar de serviço técnico e singular, conforme inciso II, art. 25, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 3-A da Lei n.º 8.906/94.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que restou comprovada a notória especialização do proponente, mediante de desempenho anterior, devidamente comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e contratos haja vista que já presta serviços junto a Câmara Municipal desde exercícios anteriores;

Considerando que o advogado proponente é especialista em Direito Público, o que resulta em conhecimento aprofundado nas áreas do direito mais recorrente no assessoramento a Entes Públicos;

Considerando que o valor da proposta está compatível com o que foi pago pelo município no ano de 2022 conforme reajuste para exercício de 2023, conforme índice igpm e em diversos municípios vizinhos de porte semelhante, sobretudo se considerar eventual atualização desses valores para o exercício de 2023;

Considerando que os serviços advocatícios são tidos como singulares, subjetivos, intelectuais, logo, não são passíveis de mercantilização por meio de competição em licitação, conforme Código de Ética da Advocacia e jurisprudências do Tribunal de Justiça de Goiás, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal;

Considerando o disposto no art. 37, *caput* e inciso XXI da Constituição Federal de 1988; arts. 13 e 25, *caput* e inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93; art. 3º-A, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º14.039/2020; e Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO);

Considerando a comprovação de habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômica - financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Resolve:

I – Declarar a **inexigibilidade de licitação** para contratar o senhor **GARIBALDE DA SILVA GUIMÃES, OAB/GO n.º 24.767, CPF n.º 829.713.151-34**, para prestar serviços técnicos de assessoria jurídica na área de direito público, para o período janeiro a 31 de dezembro de 2023, cujo valor mensal será de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) mensal totalizando o um valor total de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais) anual, com base no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; arts. 13 e 25 caputs e inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93; art. 3º-A, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020, podendo ser prorrogável nos termos autorizados pela Lei n.º 8.666/93, sendo permitida a atualização monetária dos preços.

Cachoeira de Goiás – GO, 05 de janeiro de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:C14DFE68

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA N.º 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria n.º 015 de 05 de janeiro de 2023.

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para contratação direta de Assessoria Contábil, por se tratar de serviço técnico e singular, conforme inciso II, art. 25, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 3-A da Lei n.º 8.906/94.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que restou comprovada a notória especialização do proponente, mediante de desempenho devidamente comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e contratos;

Considerando que o valor da proposta está compatível com o que foi pago pelo município no ano de 2022 conforme reajuste para exercício de 2023, conforme índice igpm e em diversos municípios vizinhos de porte semelhante, sobretudo se considerar eventual atualização desses valores para o exercício de 2023;

Considerando que os serviços de assessoria contábil são tidos como singulares, subjetivos, intelectuais, logo, não são passíveis de mercantilização por meio de competição em licitação, conforme Código de Ética da Advocacia e jurisprudências do Tribunal de Justiça de Goiás, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal;

Considerando o disposto no art. 37, *caput* e inciso XXI da Constituição Federal de 1988; arts. 13 e 25, *caput* e inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93; art. 3º-A, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º14.039/2020; e Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO);

Considerando a comprovação de habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômica - financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Resolve:

I – Declarar a **inexigibilidade de licitação** para contratar a empresa **Cipriano Assessoria Contábil Publica Municipal Ltda**, CNPJ sob n° 26.77.586/0001-28 neste ato representado pelo **senhor Paulo Cipriano de Queiroz Junior**, CPF sob n.º 017.335.431-98, para prestar serviços técnicos de assessoria contábil, para o período janeiro a 31 de dezembro de 2023, cujo valor mensal será de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) mensal totalizando o um valor total de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais) anual, com base no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; arts. 13 e 25 caputs e inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93; art. 3º-A, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020, podendo ser prorrogável nos termos autorizados pela Lei n.º 8.666/93, sendo permitida a atualização monetária dos preços.

Cachoeira de Goiás – GO, 05 de janeiro de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:89F3040B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 044-2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o Contrato referente ao Processo n° 1332/2022 pois na presente data não foi possível publicar o extrato do contrato , cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEVE E DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO**, tendo como vencedora a Empresa: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA** - 03.817.702/0001-50 , Totalizando o Valor de **R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte reais)**.
A Ata de Registro de Preços terá **vigência até 31/12/2022**
Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 9664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 10 DE JANEIRO DE 2022.

ELMO JOÃO DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:2BB86B74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 175/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, através do Pregoeiro e Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade PREGÃO , na forma PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO, o dia 02 de fevereiro de 2023, com início às 09:00hs, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, 9:00 horas Lote I**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA REFORMA DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA – ETAPA 1 (CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY)** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 10 de janeiro de 2023;

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA.
Secretário de Gestão

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:F07FE833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 177/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, através do Pregoeiro e Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade PREGÃO , na forma PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO, o dia 02 de fevereiro de 2023, com início às 14:00hs, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, 14:00 horas Lote I: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA REFORMA DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA – ETAPA II (CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE + PLAGROUND)** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 10 de janeiro de 2023; secretário de gestão JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:DEE0C68C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 03/2023

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, Registro de Preços para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, trecho até Brasília e Goiânia, a realizar-se no dia **23.01.2023,** com início às **09:00** horas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993,informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

Campos Belos, 11/01/2023.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7B8CA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 01/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **09h00min do dia 26 de janeiro de 2023**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando a Reforma da Escola Municipal Niedja de Souza Machado, Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 11 de janeiro de 2023.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30B23B7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2023.

DIPENSA: Nº 002/2023.

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2.023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: LEANDRO SANTANA RODRIGUES-ME.

OBJETO: O objeto deste contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA (SITE OFICIAL DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA), QUE ATENDA REQUISITOS DA LAI (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), CONFORME LEI Nº 12.527/2011.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total/global do presente contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e será pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, todo dia 10 subsequente ao mês vencido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0402.2021.339039 (100) 2023.0038.

FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 03 DE JANEIRO DE 2023 E COM TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

CASTELÂNDIA-GO., 03 DE JANEIRO DE 2.023.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Decreto Nº 133/2019.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:316EC31D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **25/01/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6F74D50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 – Pregão Eletrônico n.º 002/2022/FNDE/MEC
Contrato n.º 076/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).
Prazo: 280 dias a contar de sua assinatura. Data da assinatura 24 de novembro de 2022.
Valor Total: R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).
Dotação Orçamentária:
10.06.12.361.1299.1.035.4.4.90.52.48 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:71FA7FC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº156/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIANE JUNQUEIRA BUZAIM

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, Vigilância em Saúde.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

Início: 09/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B05F3308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº157/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ENIVALDO GONÇALVES FERREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Início: 07/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8C07492F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/23

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: KEIDE MARTINS SIQUEIRA

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do extrato do contrato nº 93/23 dia 01/01/23, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2771 do dia 05/01/23, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:
Inicio: 02/01/2022
Termino: 31/12/2022

Leia-se:

Inicio: 02/01/2023
Termino: 31/12/2023

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de Janeiro de 2023

ANA LUCIA MARQUES DIAS
Dept de Compras e Licitaçao

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7FCCFF18

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 002/2021

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV. IAG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA
CONTRATADO	SR. URIAS LEMOS DE RESENDE, Portador do CPF 031.457.781-53 e da cédula de Identidade 73625 MT/GO
OBJETO	Contrato de locação de imóvel n° 002/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 002/2021 PARA ATÉ DIA 31/12/2023.
PREÇO TOTAL	26.979,12 (Vinte seis mil novecentos e setenta e nove reais e doze centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO	GOIATUBA PREV. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA R$ 13.489,56 (Treze mil quatrocentos e oitenta reais); IAG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA R$ 13.489,56 (Treze mil quatrocentos e oitenta reais);
SUPORTE LEGAL	LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERAÇÕES POSTERIORES CONFORME O ARTIGO 57 II.

Goiatuba, 29 de dezembro 2022.

GILMAR MONTEIRO LIMA
Presidente do Goiatuba Prev.

WALTER ALVES DE MORAES
Superintendente do IAG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EEC8360A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO DE Nº 071/2022 REF. CONVITE 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.197.446/0001-05.

Insta salientar que o objeto do contrato original é a ***prestação de serviços de pintura de praças, prédios públicos, postes de energia, alambrados entre outros serviços, incluso material por conta da contratada destinados a manutenção de diversas Secretarias desta municipalidade***, conforme Ata de Julgamento do Convite nº **004/2022** e contrato fazem parte integrante do mesmo.

A Justificativa para o presente termo aditivo se faz necessário devido ao aumento do serviço de pintura de acordo com a solicitação do Secretário de Infraestrutura Urbana e engenheiro municipal e planilha orçamentária anexa aos autos de nº 202300545.

Fica aditado em 24,39% do quantitativo do objeto contratual, acrescendo por mês o valor de R$ 77.491,70 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos), o valor total do contrato de R$ 317.625,60 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) passará para o valor de R$ 395.117,30 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Goiatuba - GO, 11 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município de Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DEE220FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,11/JANEIRO/2023.

MARCOS HENRIQUE DOMINGUES
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:91820E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023 – por Registro de Preços
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão Asfáltica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Rurais, tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,12/JANEIRO/2023.

MARCOS HENRIQUE DOMINGUES
Presidente Interino Da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:73EB757B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N 001/2023.

MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras, 84, Setor Central, Ipameri, CEP 75.780-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JÂNIO PACHECO** com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022019756/2023, Acordo de Cooperação nº 001/2023**, publica o extrato do Acordo de Cooperação**,** cujo objeto é dispor sobre a utilização, pelo **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, da plataforma de tecnologia denominada **CENTRAL DE REMESSA DE ARQUIVOS - CRA**, sob a responsabilidade operacional do **IEPTB-GO**, para o envio a protesto, de modo eletrônico e centralizado, das **certidões de dívida ativa dos seus créditos,** e para o envio eletrônico de pedidos de desistência e cancelamento do protesto, com a empresa: **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO GOIÁS- IEPTB-GO,** inscrito no CNPJ n°. **05.864.824/0001-23**, com sede na Rua 14, Qd. C 16, Lt. 12, Ed. QS Tower Office, 11º andar, salas 1106 a 1113, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO, representado neste instrumento por seu presidente, **Frederico Junqueira**, brasileiro, casado, serventuário da justiça, portador da carteira de identidade nº 829.270 SSP-GO e do CPF nº 921.407.267-15**.**

Ipameri-Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FDE2CE62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 361/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES 98849409168.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 361/2022, firmado **em 13 de julho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a empresa **NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES 98849409168**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.253.638/0001-90, com Rua Bartolomeu Bueno, nº 491, Setor Central, Iporá-Go, representada pela Sra. **NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES**, brasileira, portador da RG nº 3519798 PC/GO e CPF nº 988.494.091-68.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 361/2022, de 13 de julho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 14.133/21, especialmente pelo artigo 132. Justifica-se em função de erro material na confecção do contrato de prestação de serviço faltando recursos para pagamento na competência do mês de dezembro de 2022.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação de serviço para desempenhar a função de supervisor (a) a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior, que atenderá o Programa Primeira Infância/Criança Feliz.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 440 - Manutenção Fundo Municipal Assistência.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES
CNPJ nº 27.253.638/0001-90
Representada Pela Sra
. NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES
CPF nº 988.494.091-68
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3D542BCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 001/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 001/2023

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Itaguaru, a realizar-se no dia **25.01.2023**, com início às **10h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:201E0617

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 010

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.009.375/0001-31**, estabelecida na **Rua Laudemiro Ferreira de Freitas**, nº 10, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Departamento de Compras e impressoras da Secretaria de Administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para processamento de dados, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E7876D92

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 011

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para suprir o prédio da prefeitura no período de janeiro;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90474823

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0104/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0104/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa LUCAS PEREIRA ROSA 05395158170 (CNPJ sob nº 33.553.739/0001-80).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 0104/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:55A761EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 7441/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e GETULIO PINTO DE OLIVEIRA (CPF sob nº 011.073.051-87).
OBJETO:
locação do imóvel situado na Avenida Santos Dumont, Qd. 12, Lt. 197 Setor Central, desta cidade, com uma area de aproximadamente 400,00m² de área construída, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde como ponto de apoio paro o bom funcionamento da Vigilância Sanitária em Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, pelo período de janeiro a dezembro de 2023.

Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 03/01/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0F10C98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 7272/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e GETULIO PINTO DE OLIVEIRA (CPF sob nº 011.073.051-87).
OBJETO:
locação do imóvel situado na Avenida Eli Dias Maciel, Qd. 12, Lt. 198 Setor Central, desta cidade, constituído de uma sala comercial em alvenaria, ocupando aproximadamente 60,00m² de área construída, para atender as necessidades do Núcleo Geral do Controle Interno do Município de Montes Claros de Goiás, pelo período de janeiro a dezembro de 2023.

Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 03/01/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:07DC896C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e a empresa ÁLVARO BRUM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S OAB-GO 189 (CNPJ sob nº 02.306.063/0001-04).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 001/2021, para 31 de dezembro de 2023. O valor do contrato primitivo sofreu alteração no valor, sendo reajustado através de apostilamento em janeiro de 2022.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:13BEE63E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0608/2022

VALOR: R$ 130.832,00 (cento e trinta mil oitocentos e trinta e dois reais)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e DONITILIA TAVARES DE AMORIM PERES 62090291168 (CNPJ n° 33.771.802/0001-54).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 0608/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 07 – FAZENDA SÃO JOSE AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023 **Data da Assinatura**: 20/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

VALOR: R$ 77.459,76 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e MURILO DOS SANTOS COSTA 02639185136 (CNPJ n° 26.865.490/0001-82).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 133/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 14 – FAZENDA SETE LAGOAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

VALOR: R$ 92.675,07 (noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e OAB MARTINS DE SENE 52775585191 (CNPJ n° 26.872.871/0001-99).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 127/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 23 – REGIÃO RIO CAIAPÓ AO DISTRITO DE PONTE ALTA.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/012/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

VALOR: R$ 78.381,90 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e VERONEIDE BRITO RODRIGUES DE SOUZA 94046700149 (CNPJ n° 29.365.059/0001-65).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 129/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 05 – FAZENDA RETIRO DAS EMAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

VALOR: R$ 99.097,35 (noventa e nove mil noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE BOA SORTE LTDA (CNPJ n° 21.602.001/0001-86).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 120/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 09 – FAZENDA REAL A DISTRITO DE PONTE ALTA.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

VALOR: R$ 91.291,86 (noventa e um mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e JOSE MATEUS MORAES 51708841172 (CNPJ n° 32.336.389/0001-37).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 125/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 13 – FAZENDA MORADA NOVA A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

VALOR: R$ 74.693,34 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e RENAN SILVA TAVARES 04158182140 (CNPJ n° 35.137.491/0001-00).
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 119/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 12 – FAZENDA 3 "O" A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208/2022

VALOR: R$ 71.465,85 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e OSVALDO SANTOS DA MOTA 02671568126 (CNPJ n° 31.798.639/0001-98).
OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 0208/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 19– REGIÃO RIBEIRÃO A MONTES CLAROS DE GOIAS.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

VALOR: R$ 78.381,90 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e MATEUS GONÇALVES PERES 05304973100 (CNPJ n° 41.928.255/0001-04).

OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 131/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 08 - REGISTRO DO ARAGUAIA AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

VALOR: R$ 59.939,10 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ANTONIO MARCOS BENTO DA SILVA 00278532179 (CNPJ n° 26.960.544/0001-99).

OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 118/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 02 - FAZENDA ÁGUA LIMPA A MONTES CLAROS DE GOIAS.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

VALOR: R$ 134.532,16 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTADORA ARAUJO LTDA (CNPJ n° 10.737.018/0001-24).
OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 124/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 06 – FAZENDA HP AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

VALOR: R$ 79.304,04 (setenta e nove mil trezentos e quatro reais e quatro centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e DOMINGOS HONORIO LEITE 24057096191 (CNPJ n° 42.894.203/0001-19).
OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 126/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 24 – REGIÃO RIO DAS ALMAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

VALOR: R$ 59.939,10 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e VALDECIR MIGUEL PINTO 37527983191 (CNPJ n° 42.920.349/0001-91).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 123/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 01 – FAZENDA SUCURI A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023 **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308/2022

VALOR: R$ 132.730,39 (centos e trinta e dois mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e GILSON FRANCISCO NEVES 56841132149 (CNPJ n° 32.420.560/0001-91).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 0308/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 17 – FAZENDA PARAISO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

VALOR: R$ 64.088,73 (sessenta e quatro mil oitenta e oito reais e setenta e três centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e RODRIGO JACINTO DA SILVA 04540430157 (CNPJ n° 29.360.079/0001-43).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 132/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 21 – RETIRO REAL MOADIR AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

VALOR: R$ 79.352,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ABADIO AUGUSTINHO DE SOUZA 21143986172 (CNPJ n° 43.271.084/0001-00).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 117/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 15 - FAZENDA COLORADO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0508/2022

VALOR: R$ 153.036,00 (cento e cinquenta e três mil e trinta e seis centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e BENEDITO ALVES MATEUS (CNPJ n° 21.600.388/0001-31).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 0508/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 03–FAZENDA TREZE DE JULHO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

VALOR: R$ 114.345,36 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE ESCOLAR VILARINHO LTDA (CNPJ n° 30.358.802/0001-39).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 128/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 16 –RETIRO DO RIO CLARO AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108/2022

VALOR: R$ 79.352,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ADELINO LONTIL DE OLIVEIRA (CNPJ n° 45.255.782/0001-48).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 0108/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 22 – REGIÃO RIO DOS BOIS/CORREGO LIMPO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

VALOR: R$ 73.310,13 (setenta e três mil trezentos e dez reais e treze centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e DANILO VILARINHO CARDOSO DE ABREU (CNPJ n° 45.054.904/0001-38).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 130/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 18 – FAZENDA AGRO SÃO PEDRO A ESCOLA MUNICIPAL CAIAPÓ.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

VALOR: R$ 59.939,10 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e DANILO VILARINHO CARDOSO DE ABREU (CNPJ n° 45.054.904/0001-38).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 122/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 25 – REGIÃO USINA/GOIABAL A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

VALOR: R$ 64.088,73 (sessenta e quatro mil oitenta e oito reais e setenta e três centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TILUIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 11.084.664/0001-00).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 121/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 27 – REGIÃO BEIRA DO ARAGUAIA AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0408/2022

VALOR: R$ 113.360,00 (cento e treze mil trezentos e sessenta reais)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e GEIZA CRISTINY DA SILVA TAVARES (CNPJ n° 47.015.009/0001-30).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 0408/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 4 – REGIÃO MORRO DO ENGENHO AO DISTRITO DE PONTE ALTA

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 20/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9380DD47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFIVAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023 PROCESSO Nº 99/2023

RETIFIVAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023
PROCESSO Nº 99/2023

ONDE LÊ:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO STRADA PLACA: SCL-8G62. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
LEIA-SE:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO STRADA PLACA: SCL-8G62. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Educação e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 99/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Montes Claros de Goiás - GO, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E431D659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO EMPRESA GONÇALVES E BELOTI ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXTRATO DE CONTRATO

EPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022**.**
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – FMP, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 2.316.764/0001-16.
CONTRATADA: GONÇALVES E BELOTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n° 09.176.099/0001-51.
OBJETO: Termo aditivo de prazo do contrato de Assessoria Jurídica.
VALOR: a importância global de R$ R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 01 de janeiro de 2023 e extingue-se em 31 dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 31 de dezembro de 2022.

Montes Claros de Goiás - GO, em 31 de dezembro de 2022.

NEUZIENE GOUVEIA DE QUEIROZ ARRUDA
Gestora do Fundo Municipal Previdência

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:78B4A088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

EPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2022.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – FMP, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 2.316.764/0001-16.
CONTRATADA: 3it CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ n° 11.250.881/0001-15.
OBJETO: Termo aditivo de prazo do contrato de locação de sistema de gestão previdenciária e aplicativo previdenciário.
VALOR: a importância global de R$ R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 01 de Janeiro de 2023 e extingue-se em 31 Dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 31 de dezembro de 2022.

Montes Claros de Goiás - GO, em 31 de dezembro de 2022.

NEUZIENE GOUVEIA DE QUEIROZ ARRUDA
Gestora do Fundo Municipal Previdência

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E1F1B8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO EMPRESA SETE CAPITAL CONSULTORIA

EXTRATO DE CONTRATO

EPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2022.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – FMP, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 2.316.764/0001-16.
CONTRATADA: SETE CAPITAL CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n° 14.057.808/0001-10.
OBJETO: Termo aditivo de prazo da contratação de Consultoria de Investimento.
VALOR: a importância global de R$ R$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 01 de Janeiro de 2023 e extingue-se em 31 Dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 31 de dezembro de 2022.

Montes Claros de Goiás - GO, em 31 de dezembro de 2022.

NEUZIENE GOUVEIA DE QUEIROZ ARRUDA
Gestora do Fundo Municipal Previdência

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:66BC262E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de licitação inciso II, art. 75, lei 14.133/21
Contrato nº 001/2022
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 145/2023.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORESPUBLICOS DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ nº 02.316.764.0001-16) e EXATA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA (CNPJ nº 40.015.060/0001-00).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para estar prestando assessoria contábil ao Fundo de Previdência de Montes Claros de Goiás – GO.

Vigência: 11/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 11/01/2023.

CORACI FATIMA DA SILVA
Gestora do FMP

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:82712D5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Homologa o Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei 279/07 que dispõe sobre "Criação do Conselho de Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, no âmbito municipal e dá outras providências", Lei que dispõe sobre alteração na Lei nº 279, de 12 de março de 2007 que Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB do município de Montividiu do Norte – Goiás e dá outas providencias" e o art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Art. 1º - Homologa o Conselho Municipal do FUNDEB deste Município para o quadriênio de 2023/2026.

Representante do Poder Executivo Municipal:
Sirley de Almeida Lopes - titular
Sandra Santos de Souza - suplente
Karla Tânia Felix Cintra - titular
Joselha Rosa da Silva – suplente

Representantes dos Professores da Educação da Pública Básica:
Wandersom Ferreira da Silva - Presidente
Lilian Moraes Franco de Souza - suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Nicole Gonçalves Pereira - titular
Maria Eduarda Pereira da Silva- suplente
Yasmim Gabrielly Pereira Mota - titular
Helyda Aparecida Silva Fonseca - suplente

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Sandra Quintino Moreira Gomes – Vice-Presidente
Regina Lucia Cesar Gomes de Paula – suplente

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Marivone Gonçalves do Vale - titular
Athila Moreira Costa Silva - suplente

Representantes dos Pais da Educação Básica Pública:
Patricia Pereira Fernandes - titular
Lilian Flávia Barbosa Oliveira Pimentel - suplente
Leidiane Martins Pereira da Silva - titular
Weguima Pereira Silva - suplente

Representante do Conselho Tutelar:
Claudinice Francisca de Araújo - titular
Renata Felipe da Silva Souza - suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Viviane Pereira Vaz da Cunha – Secretária do Conselho
Maria Aparecida da Silva - suplente

Art. 2º - Os membros pertencentes ao referido conselho exercerão seus cargos sem nenhum ônus para os cofres municipais a partir de 1º de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (11/01/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:9AE773B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de telefonia fixa critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 11 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:763ADE79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DA DISPENSA Nº 707/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DA DISPENSA
Nº 707/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21550 /2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo para doação.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da DISPENSA, conforme o processo ocorrido no dia 12/12/2022, que tendo em vista os itens fornecidos pela empresa vencedora **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **10.761.735/0001-91,** sendo que a mesma solicitou o cancelamento dos 27 itens: fica convocada a empresa: **MEDICAMENTOS NERÓPOLIS** CNPJ: **25.100.113/0001-90,** anuência à dispensa com remanescente classificada dos itens a qual seja signatário na referida dispensa cumprindo o mesmo valor da empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0FF2BE67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2023

OBJETO: Doação de Passagens aéreas para o paciente Matheus Augusto Elpidio Ferreira para realizar transplante de rins e para acompanhante Elizabeth Oliveira, mãe do paciente transplantado.
CONTRATADO: Atlantis.com Agencia de Viagens e Turismo LTDA-ME
inscrita no CNPJ: 10.977.511/0001-11
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 6.556,14 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)
.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 11 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:30A555FE

SECRETARIA DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O
Notificado: Proprietários de Lotes não edificados (vagos)
Referente: Limpeza de Lotes.
Prezados(as) senhores(as),
O artigo 22, da Lei Municipal n. 1.289, de 10 de dezembro de 2002, que instituiu o Código de Posturas do Município de Nerópolis, prescreve que "os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana do Município, deverão mantê-los limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade".
O §1º, do artigo retro mencionado, estabelece que "o não cumprimento do disposto neste artigo, permitirá a Prefeitura promover a limpeza do terreno, cobrando do proprietário ou responsável, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano, a quantia despendida, acrescida de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízos das demais penalidades".
Ademais, em se tratando de taxa de limpeza e roçagem de lotes vagos, importante destacar o disposto no artigo 279, do Código Tributário do Município de Nerópolis, que define o fato gerador da mencionada taxa como sendo "o serviço prestado ao contribuinte". No que tange à base de cálculo para a apuração da citada taxa de roçagem, o mesmo Código Tributário de Nerópolis prescreve, em seu Anexo III, Tabela 01, número de ordem 24, que deverá ser cobrado o equivalente a 50,00 URMF por lote roçado.
Destarte, é, a presente, para notificar formalmente Vossa Senhoria quanto à sua obrigação de manter os lotes de sua propriedade limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, sob pena de lhe ser cobrada, juntamente com o IPTU/ITU, a quantia despendida para a limpeza, acrescida de 50% (cinquenta por cento), somada, ainda, à referida taxa de limpeza e roçagem de lotes vagos.

Nerópolis-GO, 10 de Janeiro de 2023.

LUCAS RIBEIRO AMARANTE MENDONÇA
Secretário de Planejamento, Urbano e Habitação

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:4284298F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 48/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de herbicidas e óleo mineral emulsionável para pulverização no cemitério, campo de aviação e no aterro sanitário.
Contratada: ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA.
VALOR R$ 5.841,65 (Cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

NOVO BRASIL-GO, 10 de janeiro de 2023

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A4FD228D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº04/2023 REFERENTE AO PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME**

CREDENCIADA: **SONIA ISRRAIANY REZENDE CARVALHO**

OBJETO: Contrato temporário dos PROFESSORES PNIII, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, no que dispõe o artigo 48, inciso II, da lei n° 300/2017, combinado com a Cláusula 4.2.5 contratual, tendo em vista o Acórdão n° 06344/2022 do processo 10405/21 do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONTRATO N° **04/2023**
VIGÊNCIA: **11/01/2023 A 31/12/2023**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 28.861,26(Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 11 de janeiro de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5DE5AE1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7441/2022 E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2022**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***;* ***CONTRATANTE:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO,* E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **G.R. CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO EM ORTOPEDIA NO INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR ATÉ **12 (DOZE) MESES,** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 820.500,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **G.R. CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C64F7DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 184/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 184/2021** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3382/2021, TOMADA DE PREÇOS N. 08/2021. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA NO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 184/2021, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021, CONFORME NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE, O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE Nº 18686-4, AGÊNCIA Nº 2838, DO BANCO BRADESCO**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3D044C40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
09

DECRETO 09/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, EDITAL Nº 01/2023.

A Prefeita Municipal de Perolândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º. Nomear, a partir do dia 10 de janeiro de 2023, os servidores abaixo listados para exercer a função de Membros da Comissão Organizadora (Edital nº 01/2023):

1º membro – Presidente da Comissão: Patrícia Freese Assis
2º membro: Dais Silva Guimarães
3º membro: Arilene Alves Vilela
4º membro: Aline Maria dos Reis Balz
5º membro: Rafael Freitas de Sousa

Art. 3. Este decreto entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

Perolândia, 10 de janeiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:275E50F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 10

DECRETO 10/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ADONALDO JUSTINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Perolândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor ADONALDO JUSTINO DA SILVA, matrícula nº 9438, datado do dia 11 de janeiro de 2023, processo 140/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADO, a pedido, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** o senhor ADONALDO JUSTINO DA SILVA.

Art. 2º. Este decreto entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

Perolândia, 11 de janeiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:5CA14D32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 012/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 000.753.037, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 067.127.661-17, residente à Rua 02 A, Qd. 13, Lt. 16, S/N, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).
Data da assinatura:	03/01/2023
Prazo de vigência:	03/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas/GO, 03 de janeiro de 2023.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CFB09A27

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – GPREGÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECR**ETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.884.133/0001-30**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – GPREGÕES** com a empresa SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.133/0001-30, **até 31 de dezembro de 2023**.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – GPREGÕES,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 01.884.133/0001-30**, com sede na Rua C267, Nº 197, Quadra 612, Lote 16, Setor Nova Suíça, Município de Goiânia-GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)** mensais.

Totalizando a Dispensa em **R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 04 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5C184648

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 005/2023

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA, CNPJ: 01.884.133/0001-30**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – GPREGÕES
Fundamento legal:	fundamentado nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Valor Global:	**R$ 7.740,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)**
Dotação:	22.13.04.122.0297.2.111-3.3.90.40 Ficha 00097 Fonte 100
Data da assinatura:	04/01/2023
Prazo de vigência:	04/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 04 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AE7FA5C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. VALOR: R$ 40.998,00 (quarenta mil novecentos e noventa e oito reais). Ata firmada em 09 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D8F2DD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: SHARA DIAS HENZ
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. VALOR: R$ 196.760,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e sessenta reais). Ata firmada em 09 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9322DCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Ata firmada em 09 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:41CAB539

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 037

PORTARIA Nº 037/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D778CB85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 038

PORTARIA Nº 038/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de

Departamento, empreendeu viagem no dia 11 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F1735C37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 042

PORTARIA Nº 042/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4813B4FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 040

PORTARIA Nº 040/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7695FB68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 039

PORTARIA Nº 039/023 Santa Fé de Goiás, 11 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELLINGTON ALVES GONTIJO, portador do CPF nº 910.867.281-49, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes para Hemodiálise.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E20DADE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 041

PORTARIA Nº 041/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F1BA1194

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
529

LEI Nº 629/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Estabelece normas e diretrizes para a aprimoração, regulamentação e coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Santa Fé de Goiás/GO, na forma que especifica e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Órgão Central de Controle Interno (OCCI), Unidade Administrativa, com independência funcional, diretamente vinculada ao chefe do Poder Executivo, sem subordinação a qualquer outro órgão, responsável pela direção, coordenação e acompanhamento dos trabalhos relativos ao Sistema de Controle Interno, tendo caráter orientador e preventivo, e atender a todos os níveis hierárquicos da Administração.

Parágrafo único – O OCCI, criado pelo *caput deste artigo,* possuirá quadro próprio de servidores – conforme criado e detalhado no anexo I desta Lei.

Parágrafo segundo – É vedado o exercício das atribuições do OCCI por terceiros contratados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º - São princípios gerais de Controle Interno:

I – relação custo-benefício: a elaboração ou a execução de determinado controle deve estar condicionada a uma ponderação prévia entre seus custos e os benefícios esperados;
II – qualificação adequada, treinamento e rodízio de servidores: os servidores devem estar em capacitação constante, participar de rodízio entre as atividades e, assim, tornarem-se dotados dos conhecimentos condizentes com as demandas de controle e com as áreas em que atuará, permitindo que os trabalhos se desenvolvam de forma eficiente e eficaz;
III – independência técnico-funcional: pressupõe que o controlador possua autonomia para a realização de suas atribuições de controle, por meio de um corpo técnico próprio e preparado, como também de livre acesso aos documentos e informações do controlado;
IV – definição de responsabilidades: as normas e os procedimentos devem estabelecer quem são os responsáveis pela execução de cada tarefa, de modo a facilitar o gerenciamento da sua execução e permitir eventual responsabilização;
V – segregação de funções: reflete a imposição de que cada um dos passos de uma mesma transação ou fato seja realizado por servidores ou unidades administrativas distintos, propiciando mais segurança e minimizando riscos;
VI – instruções devidamente formalizadas: a formalização de instruções e de procedimentos, principalmente com a criação de manuais, é fundamental para o funcionamento da entidade e para subsidiar o controle de suas ações;
VII – controles sobre as transações: diz respeito ao controle contábil e ao registro das transações, que devem refletir os fenômenos econômicos, a posição patrimonial e a situação financeira da entidade;
VIII – aderência a diretrizes e normas: assegurar a observância às diretrizes, aos planos, às normas, às leis, aos regulamentos e aos procedimentos administrativos, e que os atos e fatos de gestão sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da unidade/entidade.

Art. 3º - São atribuições do OCCI:
I – avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
II – verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do poder municipal;
III – exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município;
IV – apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
V – verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
VI – verificar e avaliar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
VII – verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que será assinado também pelo chefe do OCCI;
VIII – verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
IX – verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101, de 2000;
X – avaliar a execução do orçamento do Município, inclusive a observação da ordem cronológica dos pagamentos;
XI – fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
XII – realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do sistema de controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;
XIII – auxiliar a Administração Municipal quando solicitado pela autoridade competente;
XIV – exigir que as unidades administrativas ou órgãos municipais normatizem, sistematizem e padronizem seus procedimentos operacionais e controles específicos;
XV – coordenar, orientar e opinar acerca da normatização das rotinas e dos procedimentos de controle inerentes aos processos de trabalho da organização;

XVI – realizar auditorias de avaliação dos controles específicos e dos processos de trabalho da entidade ou órgão, visando promover sua melhoria contínua;
XVII – acompanhar os prazos para apresentação das prestações de contas dos gestores municipais aos órgãos de controle externo;
XVIII – monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;
XIX – representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades, na forma prevista pelo artigo 15 da Instrução Normativa n° 008/2021 do TCM/GO;
XX - Elaborar um Plano Anual de Auditoria Interna, consignando as atividades que deverão ser desenvolvidas e a metodologia a ser utilizada, prevendo, ao final, a expedição de relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles. A realização de auditorias, nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, deve se dar de forma rotineira e incidir, quando necessário, tanto sobre as unidades administrativas quanto sobre as contas de responsáveis por recursos públicos.

Art. 4° - São deveres dos integrantes do OCCI:
I – atuação com probidade, ética, integridade e zelo profissional;
II – cortesia com pessoas e instituições;
III – manter sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas atribuições.

Parágrafo único - A chefia do OCCI pressupõe dedicação exclusiva e integral, deverá ser exercida por quem possua formação técnica compatível com a atividade de controle e deverá ser atribuída a servidor efetivo, em função gratificada. Sendo que exercício da chefia ora prevista é incompatível com o desempenho de atividade político-partidária de qualquer ordem.

Art. 5° - Constituem garantias e prerrogativas próprias dos integrantes do OCCI:
I – independência funcional para o exercício de suas funções;
II – acesso irrestrito a informações ou documentos indispensáveis ao desempenho de suas atividades;
III – qualificação profissional contínua com vistas à obtenção de conhecimentos técnicos especializados e atuais.

Art. 6° - O OCCI deverá observar minimamente os aspectos constantes dos Anexos I e II da Instrução Normativa n° 008/2021 do TCM/GO, bem como as Normas de Auditoria Governamental (NAGs), publicadas em 2010, e as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), publicadas em 2015.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal n° 579/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7916FB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
531

LEI Nº 631/2023 . DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O décimo terceiro salário será pago anualmente, em dezembro, ao servidor público efetivo e comissionado da administração direta e autárquica do Poder Executivo do Município de Santa Fé de Goiás/GO.

Parágrafo primeiro - Fica assegurado a título de adiantamento o equivalente a 70% (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação, e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.

Parágrafo segundo - O disposto no parágrafo primeiro deste artigo não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.

Parágrafo terceiro - O disposto nesta Lei se aplica ao inativo e ao pensionista previdenciário.

Parágrafo quarto - O adiantamento a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será calculado conforme a base de cálculo do décimo terceiro salário do mês de aniversário.

Art. 2º - O décimo terceiro salário será integral se o beneficiário houver ingressado até o dia 15 do mês de janeiro do ano a que se refere o benefício e será proporcional se não implementada essa condição, com o desconto de 1/12 (um doze avos) a cada mês do período sem vínculo com o Município.

Parágrafo primeiro - A fração igualou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será considerada mês integral, com a vedação de recebimento de mais de 1/12 (um doze avos) no mesmo mês nos casos em que houver exoneração e efetivo exercício em novo cargo sem solução de continuidade.

Parágrafo segundo - Nas hipóteses de demissão, exoneração, aposentadoria, vacância, reforma, reserva, disponibilidade ou afastamento que não contam como efetivo exercício, o servidor tem direito a receber o décimo terceiro salário proporcional a que faria jus até a data do evento, com a dedução do adiantamento de que trata o § 1º do artigo 1º, caso o tenha percebido, e a admissão do pagamento do acerto até o mês subsequente, em caso de inviabilidade temporal entre o evento e o calendário da folha de pagamento, conforme o regulamento.

Parágrafo terceiro - As ausências legais e justificadas ao serviço não serão deduzidas no pagamento do décimo terceiro salário.

Parágrafo quarto - Nas hipóteses de faltas injustificadas que implicarem o descumprimento do período mínimo de efetivo exercício estabelecido no §1º, haverá a dedução de 1/12 (um doze avos) no pagamento do décimo terceiro salário.

Parágrafo quinto - O décimo terceiro salário não será considerado no cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 3º - A base de cálculo do décimo terceiro salário será a remuneração fixa ou o subsídio devido no mês de dezembro, exceto nas situações que exigirem o cálculo pela média proporcional anual.
Parágrafo primeiro - As exceções referidas no caput deste artigo ocorrerão quando houver o recebimento de vantagem de natureza transitória que integre a base de cálculo do décimo terceiro salário, inclusive nos casos de exercício de função comissionada ou de cargo em comissão, se efetivo, também nas situações previstas em lei de alteração da jornada de trabalho que reflita na remuneração ou no subsídio do beneficiário.

Parágrafo segundo - Ao inativo e ao pensionista previdenciário aplicam-se, respectivamente, o valor do provento e o da pensão por morte devido no mês de dezembro.

Parágrafo quarto - Eventuais diferenças decorrentes de reajuste ou revisão geral entre a remuneração recebida pelo servidor a título de

adiantamento de décimo terceiro salário no mês de seu aniversário e aquela percebida no mês de dezembro serão pagas neste último.

Parágrafo quinto - Na hipótese de devolução pelo servidor de valores recebidos a mais no adiantamento do décimo terceiro salário e caso a quantia a ser devolvida exceda a 30% (trinta por cento) da remuneração, do subsídio, dos proventos ou da pensão, ela será lançada de ofício pela administração, em parcelas iguais e sucessivas não superiores a 30% (trinta por cento) do valor bruto percebido até a quitação total do débito, sem aplicação de juros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DB705BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 012

DECRETO Nº 012/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8D7D93F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 043

PORTARIA Nº 043/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 11 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para veiculo para vistoria.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BB19B6DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022.

Processo Administrativo nº 7817/2022
Tomada de Preço nº 003/2022

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Tomada de Preço sob o nº **003/2022**, do contrato de nº **116/2022**, referente a contratação da empresa **TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA**, para a prestação de serviço de consultoria em gestão pública par auxiliar o Poder Executivo na formulação, análise e melhoria dos projetos, prestações de contas, incluindo as secretarias de educação e saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 14.774.013/0001-22	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 116/2022	02/01/2023 à 31/12/2023	**R$ 84.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Atividades da Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:410D0A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021.

Processo Administrativo nº 158/2023
Pregão Presencial nº 042/2021

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 042/2021,** do contrato de **nº 091/2021**, referente a contratação da empresa **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, para a prestação de serviço de locação de software com acesso via internet, o aditivo se faz necessário para adequa o contrato conforme o decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 (SIAFIC), o qual o Poder executivo é responsável para a contratação do sistema usado no Legislativo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 9.636,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MEGASOFT INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 37.615.788/0001-50.	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 091/2021.	11/01/2023 à 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:D4EAE3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 001/2023
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2023, cujo objetivo é a aquisição de uma ambulância tipo A, modelo Furgão, conforme Ata de Registro de Preços 016/2022 oriunda do Pregão Eletrônico 016/2022 do Fundo Municipal de Cristalina – GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO 019/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO , Estado de Goiás,

CONTRATADO: **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 32.951.008/0001-20,** instalada na Avenida T 63, nº 1289, Qd. 152 Lt. 27/27, Setor Bueno, no município de Goiânia – GO, CEP: 74.230-105.

DO OBJETO: Referente a aquisição de uma ambulância tipo A, modelo Furgão.

VALOR GLOBAL: **R$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais).**

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.17.10.1014.1.023.4.4.90.52 – OBRAS, INSTAL. E EQUIP. DE SAUDE EM GERAL – FICHA 311.

VIGÊNCIA DA ATA: 07/06/2022 A 06/06/2023

VIGENCIA DO CONTRATO: 11/01/2022 A 31/03/2023.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:77AD3EA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/23.

PORTARIA Nº 004/23. DE, 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidores que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

C O N S I D E R A N D O:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a serem calculados sobre o respectivo vencimento, os servidores abaixo relacionados, a partir do mês de janeiro/2023, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
DANNIELLY ELCENNY OLIVEIRA BRITO	22215/2022	20%
NEILDES CASSIMIRO COSTA MOREIRA	23567/2022	5%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B12668F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/23.

PORTARIA Nº 005/23. DE, 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

C O N S I D E R A N D O:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, dos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de janeiro/2023, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
ERICA OLIVEIRA DE ARAUJO	22768/2022	10%
FERNANDA COSTA ARAUJO	22562/2022	10%
ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA	23675/2022	10%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B6DB1CE0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação do Município de Trindade, devidamente designada pelo Decreto n° 602/2022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00181/2023. Baseia-se esta Chamada conforme dispõe a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020 e Resolução n° 21 do FNDE de 16/11/2021 e pelas disposições gerais e especiais do edital em questão. Torna público que realizará: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 1° (PRIMEIRO) SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023 DA MERENDA ESCOLAR, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS no dia 02 de fevereiro de 2023 às 09h00min, na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. Maiores informações (62) 3506-7032. O download do edital está disponível no site: www.trindade.go.gov.br.
Trindade-GO, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F0471B49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/23.

PORTARIA Nº 006/23. DE, 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 23434/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **WARLEY DIVINO ALVES BATISTA**, Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente aos seus 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício – período de 2011 a 2016 e 2016 a 2021, a partir de 20.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:204AF96E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/23.

PORTARIA Nº 008/23. DE, 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 23566/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **TALITA DA COSTA ANDRADE**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente aos seus 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício – período de 2011 a 2016 e 2016 a 2021, a partir de 01.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:877E285A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/23.

PORTARIA Nº 009/23. DE, 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 23121/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARGARIDA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses

referente aos seus 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício – período de 1993 a 1998 e 1998 a 2003, a partir de 01.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AE51BEB9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/23.

PORTARIA Nº 007/23. DE, 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 22762/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **VANIA SARAIVA SOUSA LIRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2014 a 2019, a partir de 20.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3EEECDB1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2022

PROCESSO N° 19258/2022 | **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 091/2022 **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O prazo de vigência do contrato será até 30/06/2023 contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO: n° 07.0701.10.122.1037.2038.339030 (102) – Man. das Ativ. da Sec. de Saúde; n° 07.0701.10.301.1037.2095.339030 (102) – Man. do Bloco da Atenção Básica; n° 07.0701.10.301.1037.2095.339030 (107) – Man. do Bloco da Atenção Básica; n° 07.0701.10.301.1037.2095.339030 (131) – Man. do Bloco da Atenção Básica; n° 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (102) – Man. do Bloco de MAC; n° 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (107) – Man. do Bloco de MAC; n° 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (131) – Man. do Bloco de MAC; n° 07.0701.10.303.1037.2097.339030 (102) – Man. do Bloco de Assistência Farmacêutica; n° 07.0701.10.303.1037.2097.339030 (107) – Man. do Bloco de Assistência Farmacêutica; n° 07.0701.10.303.1037.2097.339030 (131) – Man. do Bloco de Assistência Farmacêutica**; **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2022, **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL, **FISCAL DO CONTRATO:** THAIS SANTOS CORRÊA**.**

EXTRATO DE CONTRATO N° 965/2022
CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: **29.043.834/0001-66; VALOR TOTAL: R$ 8.325,00 (oito mil e trezentos e vinte e cinco reais).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 966/2022
CONTRATADA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: **20.590.555/0001-48; VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 967/2022
CONTRATADA: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ: **40.455.009/0001-01; VALOR TOTAL: R$ 21.157,50 (vinte e um mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 968/2022
CONTRATADA: C&C HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: **36.830.917/0001-60; VALOR TOTAL: R$ 66.285,00 (sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 969/2022
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: **44.734.671/0001-51; VALOR TOTAL: R$ 9.742,50 (nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 970/2022
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: **41.511.821/0001-70; VALOR TOTAL: R$ 32.475,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 971/2022
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: **25.279.552/0001-01; VALOR TOTAL: R$ 57.490,04 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais e quatro centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 972/2022
CONTRATADA: DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: **35.020.039/0001-55; VALOR TOTAL: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 973/2022
CONTRATADA: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: **40.724.582/0001-73; VALOR TOTAL: R$ 5.992,50 (cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 974/2022
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: **12.889.035/0001-02; VALOR TOTAL: R$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 975/2022
CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ: **28.387.424/0001-70; VALOR TOTAL: R$ 59.252,50 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 976/2022
CONTRATADA: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: **09.034.672/0001-92; VALOR TOTAL: R$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 977/2022
CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: **31.030.858/0001-22; VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 978/2022
CONTRATADA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: **40.951.414/0001-10; VALOR TOTAL: R$ 114.045,00 (cento e quatorze mil e quarenta e cinco reais).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 979/2022
CONTRATADA: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: **36.629.597/0001-85; VALOR TOTAL: R$ 62.322,00 (sessenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais).**

EXTRATO DE CONTRATO N° 980/2022
CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: **43.025.186/0001-46; VALOR TOTAL: R$ 29.976,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e seis reais).**

O somatório dos contratos do respectivo certame teve o valor total de R$ 611.051,04 (seiscentos e onze mil e cinquenta e um reais e quatro centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de janeiro de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7BB64E40

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**J G TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – ME**
Objeto:	**QUARTO** TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO: 02 (DOIS) ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total:	**R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/12/2023 à 31/12/2023
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.361.1237.2111 – 339039 | FONTE: 101 | FICHA: 0311 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL. 03.0355.12.365.1237.2111 – 339039 | FONTE: 101 | FICHA: 0397 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL.
Data da assinatura:	28 de dezembro de 2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:DA9AA9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 005/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 005/23 – CASA CIVIL DE, 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,

CONSIDERANDO o Ofício nº 39/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 09 de janeiro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **EDMILSON CAETANO LOPES,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade – TRINDADEPREV, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:578A8E10

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.746/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.746/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23725/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ELZY VAZ TAVARES VIEIRA,** no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir 14.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D409A734

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.740/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.740/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23320/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **MAGNA DE SOUSA CARVALHO ROCHA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir 14.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0A5C1BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.741/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.741/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23581/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **JENNER REGINA VAZ,** no cargo de Auxiliar Administrativo (em Provimento de Processo Seletivo), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 19.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:776FD6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.744/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.744/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23589/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **NEIDE MARIA DE CARVALHO SOUZA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 16.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:34614F57

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.745/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.745/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23655/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **DIVINA HELENA DA SILVA SANTOS,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 21.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A610FCC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 237º/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 237º/2022.

O SECRETÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de REVISÃO DO CARRO FIAT DUCATO PLACA SCI-2B23.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FMS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE SAUDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
220	3	11	10	302	5	71	3.3.90.30	102	Municipal	373,50
223	3	11	10	302	5	71	3.3.90.39	102	Municipal	2.719,73

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 72.624.521 /0006-35, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
2/1	SERVIÇO		1,00	UN	373,50	373,50
1/1	MATERIAL		1,00	UN	2.719,73	2.719,73
TOTAL VENCEDOR						3.093,23

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FMS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 05/01/2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:E71EBEFF

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de ORÇAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE LETREIROS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE OBRAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

EMG DE OLIVEIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.358/0001-51, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	INSTALAÇÃO DE LETREIROS		1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL VENCEDOR						6.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 10/01/2023.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretario de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:E886AB17

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de ORÇAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE LETREIRO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE OBRAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

EMG DE OLIVEIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.358/0001-51, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONFECÇÃO DE LETREIRO		1,00	UN	17.000,00	17.000,00
TOTAL VENCEDOR						17.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 10/01/2023.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretario de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:3032CB94

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de ORÇAMENTO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

VISVANY DOURADO GEBRIM 04302823119, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 47.821.859/0001-25, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE BUFFT		1,00	UN	6.002,00	6.312,10
TOTAL VENCEDOR						6.312,10

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 06/01/2023.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:C90C7C76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	SOUSA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto:	TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, NA ÁREA JURÍDICO ADMINISTRATIVA QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO CASTELÂNDIA-GO, E A EMPRESA SOUSA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Fundamento legal:	Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37 inc. XXI da Constituição Federal.
Valor Global:	R$ 126.552,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Pagamento:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas.
Dotação:	04.122.0402.2021 339034 (100) 2023.0036.
Data da assinatura:	31/12/2022.
Prazo de vigência:	31/12/2022 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 02 de Janeiro de 2.023

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:0A060738

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 488, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 488, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica reconhecida, por força desta Lei, a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás, para suprimento de lacunas no seu quadro de funcionários, até que se realize o necessário e competente concurso público, em atenção à permissão do art. 37, IX da Constituição Federal, devendo o cargo, quantitativo, vencimento e carga horária observar o seguinte:

Cargo	Quantitativo	Vencimento	Carga Horária
Agente Administrativo	10	R$ 1.320,00	40h
Agente de Limpeza Urbana	15	R$ 1.320,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	10	R$ 1.320,00	40h
Coveiro	02	R$ 1.400,00	40h
Guarda	15	R$ 1.320,00	40h
Monitor/Orientador Social	10	R$ 1.320,00	40h
Motorista	15	R$ 1.800,00	40h
Pedreiro	05	R$ 2.200,00	40h
Professor	18	R$ 1.350,00	20h
		R$ 1.950,00	30h
		R$ 2.350,00	40h
Operador de Máquina Cortadora	08	R$ 1.600,00	40h
Visitador do Programa Criança Feliz	03	R$ 1.320,00	40h

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, além das contratações já autorizadas em Leis anteriores, a contratar pessoal, no Regime Jurídico Estatutário, na modalidade contrato administrativo, por prazo determinado pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, para os cargos com os respectivos vencimentos e quantitativos descritos no artigo anterior, até que seja realizado o competente concurso público para a solução definitiva do problema.
Art. 3º - Fica estabelecido que, com sua vacância, antes de escoado o prazo acima referido, cada cargo será novamente provido por outro servidor que preencha os seus requisitos até a exaustão final na vigência desta Lei, de modo garantir a prestação de serviços básicos à comunidade.
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às custas da dotação própria do vigente orçamento, obedecidas as disposições contidas no artigo 38 da ADCT, da Carta Federal e demais normas vigentes aplicáveis à espécie.
Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para prover as despesas necessárias.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás- GO, em 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:990A01DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 007/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que a empresa ARYANA CUNHA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, já forneceu serviço em arquitetura e urbanismo e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
Considerando que este especialista dará suporte técnico no que diz respeito a elaboração e revitalização dos projeto e obras, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento dos projetos a serem desenvolvidos e das obras em execução.
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em arquitetura e urbanismo com a empresa ARYANA CUNHA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI , até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em arquitetura e urbanismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **ARYANA CUNHA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 40.811.866/0001-05, com endereço na Avenida Brasil Central, nº 1280, Sala 08, Centro, na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
ARYANA CUNHA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI				**R$ 54.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO***	**R$ 4.500,00**	**R$ 54.000,00**

Totalizando a Dispensa em **54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 04 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A4149192

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	013/2023
Data da Firmatura:	04/01/2023
Data inicial da vigência:	04/01/2023
Data final da vigência:	**31/12/2023**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
Valor total do contrato:	R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	ARYANA CUNHA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI
CPF ou CNPJ:	40.811.866/0001-05
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
Assinatura no Contrato:	DANILO PEIXOTO REIS - Gestor do EXECUTIVO MUNICIPAL, ARYANA CUNHA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI Contratado.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9B0895E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
530

LEI Nº 630/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal n° 369/2009, na forma que especifica e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal n° 369/2009, passa a viger com os anexos I e II alterados, os quais passarão a ter a seguinte redação:

ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	**QUANTITATIVO**	**VALOR**
Chefe de Gabinete	01	3.500,00

Chefe de Controle Interno	01	4.492,00
Chefe de Divisão III	01	1.650,00
Assessor Especial III	02	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretario	01	4.492,00
Chefe de Departamento	02	3.500,00
Assessor Administrativo I	06	2.900,00
Assessor Administrativo III	08	2.100,00
Chefe de Divisão I	05	1.800,00
Assessor Especial I	03	1.500,00
Assessor Especial III	08	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretario	01	4.492,00
Assessor Administrativo I	02	2.900,00
Chefe de Divisão I	02	1.800,00
Assessor Especial III	02	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ASSUNTOS DA FAMILIA

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretario	01	4.492,00
Chefe de Departamento	02	3.500,00
Assessor Administrativo I	02	2.900,00
Assessor Administrativo III	02	2.100,00
Assessor Especial I	10	1.500,00
Assessor Especial III	15	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretario	01	4.492,00
Assessor Administrativo I	02	2.900,00
Assessor Administrativo II	25	2.400,00
Assessor Administrativo III	05	2.100,00
Chefe de Divisão I	03	1.800,00
Assessor Especial I	10	1.500,00
Assessor Especial III	25	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretario	01	4.492,00
Assessor Administrativo I	02	2.900,00
Assessor Administrativo III	06	2.100,00
Chefe de Divisão I	08	1.800,00
Chefe de Divisão II	08	1.750,00
Chefe de Divisão III	05	1.650,00
Assessor Especial II	10	1.350,00
Assessor Especial III	20	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretario	01	4.492,00
Assessor Administrativo I	02	2.900,00
Assessor Administrativo III	02	2.100,00
Assessor Especial III	03	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretario	01	4.492,00
Chefe de Departamento	06	3.500,00
Assessor Administrativo I	05	2.900,00
Assessor Administrativo III	15	2.100,00
Chefe de Divisão II	05	1.750,00
Assessor Especial I	10	1.500,00
Assessor Especial III	40	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO, INDUSTRIA, TURISMO E LAZER

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretario	01	4.492,00
Assessor Administrativo I	01	2.900,00
Assessor Especial III	04	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretario	01	4.492,00
Assessor Administrativo II	03	2.400,00
Assessor Administrativo III	03	2.100,00
Assessor Especial I	03	1.500,00
Assessor Especial III	05	1.320,00

ANEXO II
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	2.800,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	2.640,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05	1.700,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	1.600,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	1.320,00
DIGITADOR	01	1.600,00
GARI	11	1.320,00
TELEFONISTA	02	1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01	2.640,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	1.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ASSUNTOS DA FAMILIA

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	01	5.500,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.320,00
RECEPCIONISTA	02	1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	1.700,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	1.600,00
AUXILIAR DE ENSINO	01	2.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	1.320,00
COZINHEIRA	04	1.320,00
GARI	01	1.320,00
PORTEIRO ESCOLAR	01	1.550,00
SECRETARIA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	03	2.800,00
TELEFONISTA	02	1.600,00
VIGILANTE	01	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12	1.550,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02	1.550,00
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	02	1.600,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	1.600,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	1.320,00
ENFERMEIRA	02	5.000,00
FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	01	5.000,00
FATURISTA HOSPITALAR	02	2.000,00
FISCAL DE TRIBUTOS	01	1.600,00
FISIOTERAPEUTA	01	1.900,00
MOTORISTA	03	2.000,00
RECEPCIONISTA	03	1.600,00
TECNICA DE ENFERMAGEM	08	1.600,00
TECNICO EM RADIOLOGIA	01	1.900,00
VIGILANTE	02	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	1.320,00
COVEIRO	01	1.320,00
FISCAL DE OBRAS	01	2.640,00
GARI	06	1.320,00

JARDINEIRO	01	1.500,00
MECANICO	02	2.000,00
MOTORISTA	09	2.000,00
OPERADOR DE MAQUINAS	03	2.500,00
PEDREIRO	01	2.500,00
VIGILANTE	01	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO, INDUSTRIA, TURISMO E LAZER

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
MOTORISTA	01	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	1.600,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.320,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	02	2.640,00

Art. 2º - Fica revogado o anexo III da Lei Municipal n° 369/2009.

Art. 3° - A Lei Municipal n° 369/2009 passa acrescida do artigo 43 - A, o qual terá a seguinte redação:
"Art. 43 A - Fica estabelecido todo 1º de janeiro como data base para os reajustes e revisões anuais dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, bem como dos proventos dos inativos e das pensões pagas pela Prefeitura e pelo Fundo Próprio de Previdência, e também, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipal e Vereadores, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), publicado pelo IBGE, acumulado dos últimos doze meses anteriores, ou outro índice que vier a substituí-lo."

Art. 4 º - As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:17D5B53F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/23.

DECRETO Nº 052/23. DE, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Promove Professores Municipais que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, c/c o que lhe confere a Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 (Estatuto do Magistério), e,

C O N S I D E R A N D O:

I – Os pedidos constantes dos processos administrativos abaixo relacionados, respectivamente;

II – O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam promovidos por habilitação, os Professores Municipais abaixo relacionados, do nível P-III, para o nível P-IV, a partir do mês de janeiro de 2023, a saber:

NOME	PROCESSO Nº
ADRIANA AQUINO PEREIRA DA SILVA	2.022.010.564
ADRIANA SOUSA FERREIRA MARQUES	2.021.016.757
AMANDA ALBERTO GOMES	2.022.023.407
AMANDA VIEIRA DA SILVA	2.021.013.501
ANA MARIA ROSA SILVA	2.022.019.289
ANALICE DA SILVA PINTO	2.022.016.796
ANDAIANE MARIA FERREIRA LIMA	2.021.017.647
ANDREIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	2.022.009.362
APARECIDO DA SILVA	2.021.020.860
AURI MAIA MACEDO RODRIGUES	2.021.016.858
BRUNA KELY AMARAL DE OLIVEIRA	2.021.020.838
CAMILA BRAZ COSTA	2.021.021.340

CATIENE CARDOSO SILVA LIMA	2.022.017.329
CHEILA CRISTINA MORAIS DE QUEIROZ	2.021.014.799
CLAUDIA CORREIA DE LIMA	2.021.021.472
CLAUDIA FABIANA FERREIRA SANTOS	2.021.015.313
CLEIDE PEREIRA DE CARVALHO LOUREDO	2.022.017.289
DIVINA APARECIDA BUENO DE AZEREDO	2.022.002.920
EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	2.022.005.256
ELISABETE FERREIRA PITALUGA	2.021.017.839
ELISANGELA BARCEL DA SILVA	2.021.017.437
ERONILDE GALDINO LEITE COSTA	2.021.021.222
FABIANE DE QUEIROZ NASCIMENTO	2.021.012.790
GERCILENE DE SENA MOTA	2.021.021.477
HABIA LETICIA FELIPE FERREIRA	2.021.013.754
ISAURA MARIA PEREIRA KUNERT	2.022.016.188
JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	2.021.016.378
JOSIMEIRE QUEIROZ SOUZA SANTIAGO	2.021.012.842
KATEUSCIA CARVALHO CABALLERO	2.022.002.416
KELLEN APARECIDA DE FREITAS BORGES	2.022.022.223
KENIA RUBIA DOS SANTOS	2.022.000.794
KRISNEY APARECIDA RODRIGUES E SILVA SOARES	2.021.013.760
LEIDIANE SOARES DA SILVA	2.022.000.010
LOIDE BATISTA DE MELO	2.022.003.312
LORENNA OLIVEIRA DUMONT CRUVINEL	2.021.018.002
LUANA MENDES DE OLIVEIRA	2.022.006.025
LUCIA MARIA SILVA DE CARVALHO	2.021.013.392
LUCIENE BARCELOS VIEIRA GOMIDES	2.021.017.569
LUCYENE GOMES DE MORAES	2.022.002.573
MARIZETH JOZELIA DA SILVA	2.022.009.370
MARTA MOREIRA SILVA	2.021.021.069
MARYSE FATIMA SILVA PIMENTEL FERREIRA	2.021.016.948
MELLODY RIBEIRO DE MIRANDA	2.022.000.875
NAIANA FRANCIELLE BARBOSA DE ANDRADE	2.022.007.468
NEIDIRENE DE FATIMA DA SILVEIRA	2.021.014.911
OLIVIO CARLOS DE OLIVEIRA	2.021.018.092
PATRICIA MARQUES VELASCO	2.021.021.488
QUEZIA DE ANDRADE WANDERLEY	2.022.022.772
RAIANE QUEIROZ SILVA	2.022.017.704
RENATA RODRIGUES DE SOUSA	2.021.014.386
ROSENY DA SILVA MAGALHAES DOS SANTOS	2.022.018.742
ROSINEY ROSA DE FREITAS	2.022.011.045
SAMIRIS SAMARA MENDANHA CIRQUEIRA	2.022.006.256
SANCHA MARIA DE PAULA GAMA	2.022.020.836
SANDRA MENDONÇA LOPES	2.022.011.804
SANDRA VAZ COELHO	2.022.003.426
SELMA AUGUSTO DOS SANTOS	2.022.013.285
SHAENNE NASCIMENTO LOYOLA DE AZEREDO JACOB	2.021.014.793
SILVANA MARIA DA SILVA SOUZA	2.022.022.698
SONIA GUIMARAES DE OLIVEIRA LEITE	2.022.016.301
SUZANA PEDROSA VAZ LOPES	2.022.021.473
TATIANA SANTANA DA SILVA LIMA	2.021.015.052
TATIANE BRITO DE SOUSA OLIVEIRA	2.021.018.192
TATIANE VANDERLEI SANTOS NERY	2.022.023.622
THAYS EMANUELE DA SILVA CHAGAS	2.021.017.364
VILDA ROSA PESSOA	2.021.016.687
VIRLANE DIAS DE OLIVEIRA	2.021.018.255
WALERIA CAMARGO	2.021.015.463
WANIA PEREIRA DA SILVA	2.021.018.268

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:71D8ACC7

